

## DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Em 21 de maio de 2007

### PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR CVM Nº 29/05

**Objeto do Inquérito:** " Apurar a possível ocorrência de irregularidades por ocasião da capitalização da Ezibrás Factoring Sociedade de Fomento Comercial Ltda., efetuada por empresas controladas pelo Banco Excel Econômico S.A. no decorrer do exercício de 1998."

**Assunto:** Prorrogação do prazo de defesa por solicitação de acusado.

ACUSADOS	ADVOGADOS
DARCI GOMES DO NASCIMENTO	Dr. ELSO BRITO DE MELO TAVARES e outros
EZEQUIEL EDMOND NASSER	Dra. CLÁUDIA DE CASTRO CALLI e outros
JACQUES EL KOBI	Não Constituiu advogado
JACQUES NASSER	Não Constituiu advogado

Trata-se de pedido de dilação de prazo formulado nos autos do PAS CVM nº 29/05.

Considerando que os prazos de defesa vencem em 28/05/2007, concedo sua devolução, conforme requerida, extensiva a todos os acusados, unificando-se o prazo para apresentação de defesa em 27/06/2007.

LUIS MARIANO DE CARVALHO

Superintendente de Fiscalização Externa